

PROJETO DE LEI Nº 157-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 48.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 – Secretaria Trabalho, Habitação e Assist.Social

08.244.0041.2056 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica (464) R\$ 48.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (17) R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 157-04/2016

Lajeado, 19 de julho de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 48.000,00 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A suplementação de R\$ 48.000,00 servirá para pagamento à empresa de vigilância junto à Casa de Acolhimento para as pessoas em situação de rua, conforme solicitação feita à Câmara de Vereadores através do Ofício nº 003/2016 do Coordenador do Fórum de Enfrentamento à Drogadição de Lajeado (cópia anexa).

Em anexo, cópia do Ofício nº 434-04/2016 da Câmara de Vereadores destinando o recurso mensal de R\$ 8.000,00 por um período de 6 meses, totalizando R\$ 48.000,00.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.